

**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr.Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: oficial@lrtd.com.br - Site: www.lrtd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 3.647.403 de 12/08/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 12/08/2019, o qual foi protocolado sob nº 3.665.208, tendo sido registrado sob nº **3.647.403** e averbado no registro n. 3522818 de 29/09/2014 no Livro de Registro B deste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ATA DE FUNDO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 12 de agosto de 2019


Liovaldo Cagnotto
Oficial Substituto

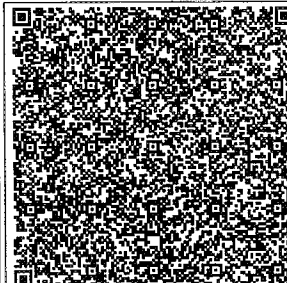
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça |
|--------------------|-----------|-----------------------|-----------------|---------------------|
| R\$ 56,97 | R\$ 16,22 | R\$ 11,09 | R\$ 3,00 | R\$ 3,90 |
| Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| R\$ 2,74 | R\$ 1,19 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 95,11 |



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181330410624431

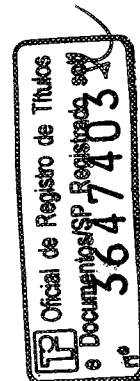


Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1115914TIBA000038142BF19U

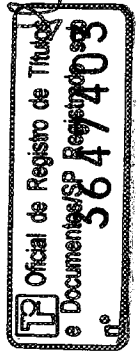


**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 14.069.202/0001-02
REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 09 de agosto 2019, em segunda convocação às 11:30 horas, realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Guedes, n.º 320, 1º andar, auditório Uruguai I, HOTEL TRIP Itaim.
2. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação encaminhado à totalidade dos Cotistas mediante correspondência enviada por meio eletrônico no dia 24 de julho de 2019.
3. **PRESENÇA E QUORUM:** Compareceram à Assembleia Geral cotistas representando 9,95% das Cotas emitidas pelo Fundo, tendo sido a lista de presença arquivada na sede da Administradora, além de representantes legais da Administradora e Gestora do Fundo.
3. **MESA:** Presidida pela Sra. Talita Silva Silvestre ("Presidente") e secretariada pela Srta. Roberta Dib Chohfi ("Secretária"), conforme indicação da Presidente.
4. **ORDEM DO DIA:** para deliberar sobre: (i) reiterar a renúncia do Fundo formalizada pela Administradora em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 14 de junho de 2018; (ii) seleção de novo prestador de serviços de Administração do Fundo a ser indicado na AGE pelos cotistas presentes; (ii.i.) caso seja indicado o novo prestador de serviços de administração, a substituição da instituição administradora do Fundo e procedimentos inerentes a essa transferência, e, (ii.ii.) alteração do Regulamento do Fundo, passando a contemplar a escolha do Prestador de Serviços de Administração do Fundo; caso não seja aprovada a substituição da Administradora do Fundo prevista no item "ii", tendo em vista o decurso do prazo legal de responsabilidade da prestadora de serviço renunciada (iii) a deliberação sob a forma de liquidação do Fundo, e, (iv) a autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários à formalização dos atos objeto das deliberações a adotadas nos termos dos itens acima.



[Handwritten signatures and initials]



5. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, os cotistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. Ato contínuo, após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações:

5.1. Reiterar a renúncia do Fundo formalizada pela Administradora em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 14 de junho de 2018. A Administradora esclareceu que:

(i) desde junho de 2018 formalizou o pedido de renúncia à prestação de serviços do Fundo, sendo que até a presente data não foi indicado pelos cotistas ou pelo gestor substitutos, (ii) em consulta formal feita à Comissão de Valores Imobiliários ("CVM") foi ratificado o entendimento de que dada a omissão do prazo para substituição do Administrador na ICVM 472, aplica-se subsidiariamente o § 1º, do art. 94 da ICVM 555, que dispõe que o administrador em caso de renúncia deve permanecer no exercício de suas funções no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob a pena de liquidação do fundo pelo administrador. Dessa feita, caso não haja alternativa ou proposta de substituição do Administrador nos próximos 30 (trinta) dias serão iniciados os procedimentos para liquidação do Fundo.

O representante da Gestora do Fundo pediu a palavra e solicitou a concessão de prazo de 60 (sessenta) dias para indicar um novo Administrador e/ou uma plano de liquidação do Fundo, diante da dificuldade em localizar prestadores de serviços habilitados diante da legislação vigente.

O cotista representando a 0,8% questionou sobre a forma de liquidação do Fundo, esclarecendo que não pela natureza de RPPS não poderá receber ativos.

A Administradora informou que a primeira opção será a venda dos ativos e divisão do valor arrecadado, contudo, está há mais de 1 (um) ano aguardando nova proposta e irá conversar com o Gestor nos próximos 30 (trinta) dias para alinhar a melhor estratégia.

5.2. Seleção de novo prestador de serviços de Administração do Fundo a ser indicado na AGE pelos cotistas presentes. Item prejudicado tendo em vista a não apresentação de propostas de novo prestador de serviços de Administração ao Fundo e do quórum da AGC.

5.2.1. Caso seja indicado o novo prestador de serviços de administração, a substituição da instituição administradora do Fundo e procedimentos inerentes a essa transferência. Item



prejudicado tendo em vista a não apresentação de propostas de novo prestador de serviços de Administração ao Fundo.

5.2.2. Alteração do Regulamento do Fundo, passando a contemplar a escolha do Prestador de Serviços de Administração do Fundo; caso não seja aprovada a substituição da Administradora do Fundo prevista no item "ii", tendo em vista o decurso do prazo legal de responsabilidade da prestadora de serviço renunciada Item prejudicado tendo em vista a não apresentação de propostas de novo prestador de serviços de Administração ao Fundo.

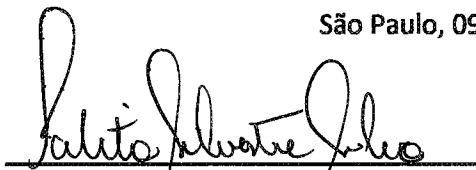
5.3. A deliberação sob a forma de liquidação do Fundo. Item prejudicado tendo em vista a falta de quórum da AGC.

5.4. A autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários à formalização dos atos objeto das deliberações a adotadas nos termos dos itens acima. Foi aprovado que a Administradora pratique todos os atos necessários à formalização dos atos objeto das deliberações desta data pela totalidade dos presentes.

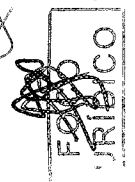
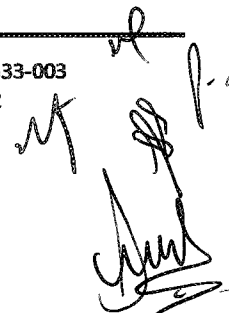
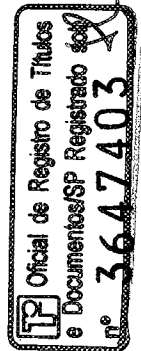
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS: O cotista representando 6,61% das cotas do Fundo sugeriu o exercício do voto eletrônico. A Administradora esclareceu que considerando que não foram recebidos elementos suficientes em para o exercício do voto, não foi possível o exercício do voto eletrônico nessa AGC. Foi sugerido pelo mesmo Cotista a realização de AGC por vídeo-conferência ou áudio-conferência, a Administradora agradeceu a sugestão e irá estudar a viabilidade.

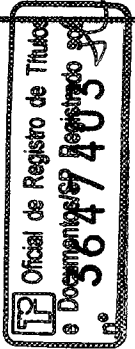
7. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar a Presidente, após agradecer a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, e autorizada sua lavratura de forma sumária, que foi lida e assinada por todos os presentes, que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas.

São Paulo, 09 de agosto de 2019.


Talita Silva Silvestre
Presidente


Roberta Dib Chohfi
Secretária





[Handwritten signature]

notary Fernanda Bruno Malagodi

Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

[Handwritten signature]

AQ3 ASSET MANAGEMENT LTDA.

[Handwritten signatures and marks]

